



## Sumário Executivo



## II. Sumário Executivo

1. Os Estatutos da ERC (art.º 24º, n.º 2, al. d)) determinam que compete ao Conselho Regulador, no exercício das suas funções de definição e condução de actividades da ERC, “[e]laborar anualmente um **relatório sobre a situação das actividades de comunicação social e sobre a sua actividade de regulação e supervisão e proceder à sua divulgação pública**.”
2. Entre os objectivos da regulação a cargo da ERC, tal como enunciados no artigo 7º dos seus Estatutos, avultam **a salvaguarda do pluralismo** na comunicação social e a **protecção dos públicos mais sensíveis**, bem como dos destinatários dos serviços de conteúdos, enquanto pessoas, cidadãos e consumidores.
3. A prossecução destas missões prende-se directamente, no caso da televisão, com uma das competências de regulação e supervisão constantes do mesmo articulado, centrada na verificação do cumprimento “dos fins genéricos e específicos” da actividade televisiva, “bem como das **obrigações fixadas nas respectivas licenças ou autorizações**” (art.º 24º, n.º3, al. i)). A par dela, incumbe igualmente ao Conselho Regulador “[f]azer respeitar os princípios e limites legais aos conteúdos difundidos pelas entidades que prosseguem actividades de comunicação social, designadamente em matéria de **rigor informativo e de protecção dos direitos, liberdades e garantias pessoais**” (art.º 24º, n.º3, al. a)).
4. Algo de semelhante se verifica relativamente ao sector das publicações periódicas, onde idênticas preocupações relevam, de forma explícita, do enunciado de limites à liberdade de imprensa fixado no artigo 3º da respectiva lei (Lei nº 2/99, de 13 de Janeiro). Mais transversalmente, diversos dos deveres ético-jurídicos plasmados no artigo 14º do Estatuto do Jornalista reflectem a existência de outros valores susceptíveis de condicionarem aquela mesma liberdade, por gozarem, igualmente, de tutela legal – ou, até, constitucional.
5. Como princípio orientador dos objectivos de regulação e das atribuições fixadas nos artigos 7º e 8º, destaca-se, no vasto elenco de **competências de regulação e supervisão cometidas ao Conselho Regulador**, a verificação do cumprimento, por parte dos **operadores de televisão**, “dos fins genéricos e específicos” da actividade televisiva, “bem como das obrigações fixadas nas respectivas licenças ou autorizações”: art.º 24º, n.º 3, al. i), dos Estatutos da ERC.

6. Preocupação do Conselho Regulador, decorrente do artigo 7º, al. c), dos EstERC, tem sido a protecção que é devida à **formação da personalidade das crianças e adolescentes**, bem como de **outros públicos vulneráveis**. Como tal, em 2007, foram apreciados diversos casos, relacionados com esta temática, enquadrados no âmbito de queixas relativas a limites legais a conteúdos e a direitos fundamentais, nos quais foi, essencialmente, apreciada a necessária ponderação entre a liberdade de programação, enquanto via de concretização das liberdades de expressão e de informação, e a protecção de públicos mais sensíveis.
7. Destacam-se, neste domínio, as Deliberações n.ºs 1/LLC-TV/2007, de 8 de Março de 2007 (relativa às **imagens televisivas da execução de Saddam Hussein**) e 7/LLC-TV/2007, de 18 de Julho de 2007 (respeitante à longa-metragem “**Quase Dois Irmãos**”), nas quais o Conselho Regulador considerou incumpridas, entre outras, as normas legais relativas ao tratamento devido a programas susceptíveis de afectarem públicos vulneráveis, bem como as Deliberações n.ºs 4/LLC-TV/2007, de 2 de Agosto de 2007, e 6/DF-TV/2007, de 16 de Outubro de 2007 (atinentes, respectivamente, ao programa de divertimento “**Gala dos Tesourinhos Deprimentes**” e à reportagem “**A extrema direita existe?**”), nas quais o Conselho concluiu não se encontrar perante situações susceptíveis de produzirem semelhante lesão.
8. Importa ainda referir que o Conselho, tendo embora verificado, criticamente, que a **nova Lei da Televisão** (Lei nº 27/2007, de 30 de Julho) **omite** a anterior referência legal ao universo dos “públicos vulneráveis”, mais amplo que a categoria dos “menores”, **continua a sentir-se vinculado**, nos termos dos Estatutos da ERC (art.º 7º, al. c)), a assegurar uma protecção alargada dos “públicos mais sensíveis”, *lato sensu*. Daí ter apelado ao operador RTP, na Deliberação n.º 6/LLC-TV/2007, de 5 de Dezembro de 2007, para a necessidade de reflexão sobre a possibilidade de determinados conteúdos afectarem, ainda que não intencionalmente, públicos menos avisados, que não apenas os menores.
9. No que respeita à **imprensa**, a Constituição da República Portuguesa proclama, no artigo 38º, que “é garantida a liberdade de imprensa”. A liberdade de imprensa aparece reforçada, a nível infraconstitucional, nos artigos 1º, 2º e 22º da Lei de Imprensa e no art.º 7º do Estatuto do Jornalista. Esta liberdade não é, todavia, absoluta. Os seus limites encontram-se circunscritos por outros valores, também

eles constitucionalmente consagrados. Com efeito, o art.º 3º da Lei de Imprensa estabelece os limites à liberdade de imprensa e, em sentido idêntico, o art.º 14º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto do Jornalista, enunciam os deveres fundamentais dos jornalistas.

10. Em concretização do preceito constitucional, os Estatutos da ERC desenvolvem as competências do Conselho Regulador, sendo de destacar, nesta sede, o art.º 24º, n.º 3, al. a), que estabelece que lhe compete, no exercício de funções de regulação e supervisão, “[f]azer respeitar os princípios e limites legais aos conteúdos difundidos pelas entidades que prosseguem actividades de comunicação social, designadamente em matéria de **rigor informativo e de protecção dos direitos, liberdades e garantias pessoais**”.
11. O presente Relatório não corresponde, pois, à mera expressão de qualquer acção voluntarista, antes representa o **cumprimento de um mandato confiado à ERC**. Nesse sentido, os dados que a seguir se apresentam dão seguimento e aprofundam o trabalho de supervisão e regulação iniciado em 2006, permitindo identificar tendências, especialmente no que se refere à programação e informação dos operadores de televisão de sinal aberto.
12. Para além de outros aspectos versados neste Relatório, de que se dá conta no índice, a **monitorização e análise de conteúdos** incide sobre os seguintes órgãos de comunicação social:

Serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre **RTP1, RTP2, SIC e TVI**

Serviços de programas distribuídos por cabo: **RTPN, RTP Memória, RTP África, SIC Radical, SIC Mulher e SIC Notícias**, no âmbito do cumprimento das obrigações em matéria de difusão de obras audiovisuais

**Publicações periódicas** de capitais maioritariamente públicos

**Publicações periódicas** de informação geral, de expansão nacional

**Operadores locais**

**Operador público de radiodifusão**

### **13. Serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre RTP, RTP2, SIC e TVI**

#### **Grelhas de programas**

A análise das grelhas de programas incide sobre uma **amostra representativa de tipo sistemática** abrangendo a programação emitida pelos **quatro serviços de programas generalistas de sinal aberto** em **46 dias**, correspondendo a 184 grelhas de programação de um universo de 1456, cobrindo **todo o ano de 2007**. A técnica de amostragem adoptada garante um erro inferior a 6,76%, para um grau de confiança de 95%.

Nos **46 dias** que constituem a amostra, foram recenseados para análise:

**858** programas da RTP1, correspondendo a **871h04m** de tempo de emissão;

**1082** programas da RTP2, correspondendo a **1058h15m** de tempo de emissão;

**818** programas da SIC, correspondendo a **771h29m** de tempo de emissão;

**826** programas da TVI, correspondendo a **788h34m** de tempo de emissão.

### **14. Informação diária – blocos informativos das 20h00**

A monitorização da **informação televisiva** abrange os serviços de programas generalistas, **no período compreendido entre 1 de Junho e 31 de Dezembro de 2007: RTP1, SIC e TVI.**

Na **informação diária**, foram analisadas **2415 peças**, das quais:

**799** emitidas no Telejornal da RTP1 (**27** edições);

**819** emitidas no Jornal da Noite da SIC (**27** edições);

**797** emitidas no Jornal Nacional da TVI (**27** edições).

### **15. Publicações periódicas**

- Imprensa de capitais maioritariamente públicos: **Jornal da Madeira e Diário do Alentejo;**

- Imprensa de informação geral de expansão nacional: semanários: **Expresso** e **Sol**; diários: **Público** (edição Lisboa), **Diário de Notícias**, **Jornal de Notícias** (edição sul), **Correio da Manhã** e **24 Horas**.

Foram analisados **1321 artigos**, dos quais:

**87** publicados no Jornal da Madeira (**15** edições);

**127** publicados no Diário do Alentejo (**17** edições);

**257** publicados no Expresso (**18** edições);

**122** publicados no Sol (**18** edições);

**116** publicados no Público (**15** edições);

**203** publicados no Diário de Notícias (**15** edições);

**144** publicados no Jornal de Notícias (**15** edições);

**154** publicados no Correio da Manhã (**15** edições);

**111** publicados no 24 Horas (**15** edições).



## **Súmula das conclusões**

### **Programas – ano de 2007**

#### **Universo RTP**

##### **RTP1 – Caracterização geral**

1. Em termos gerais, a RTP1 corresponde ao perfil de serviço de programas generalista assente numa **oferta diversificada** de programas e dirigida a **diferentes tipos de públicos**.
2. **Ficção, entretenimento e informação** são as três categorias de programação predominantes na **RTP1**, verificando-se equilíbrio na sua distribuição, com valores de exibição muito próximos entre si.

3. Também, quanto à diversidade de géneros da programação, a **RTP1** é, em termos globais, o serviço de programas que regista a **maior diversidade de géneros** televisivos, sendo **filmes/telefilmes** o género de maior frequência.
4. A **RTP1** é também o serviço de programas que apresenta maior **diversidade no horário nobre**, maioritariamente composto por programas **informativos** autónomos (serviços noticiosos, reportagem, entrevista e comentário político) e de **entretenimento** (concursos/jogos) que, em conjunto, representam mais de **75%** do total de programas emitidos neste horário, a que se juntam, com menor presença, programas de **humor e educativos**.
5. As **repetições** na grelha da RTP1 que atingem cerca de **um décimo da programação** deste serviço de programas, constituídas, essencialmente, por **reexibições**. Esta prática é mais frequente nos períodos da noite/madrugada (em que representa 50,0% do total de **reexibições**) e da tarde (27,2% do total de **reexibições**).

#### **6. Quanto às obrigações constantes do Contrato de Concessão Geral do Serviço Público de Televisão**

Foram identificadas algumas insuficiências claras:

- a) O **baixo índice** de programas de índole **predominantemente formativa**;
  - b) A quase **ausência** de programas dirigidos ao **público jovem e infantil nos dias úteis**;
7. A quase **ausência**, e os horários de fraca audiência escolhidos para a sua exibição, de programas especificamente vocacionados para as problemáticas de **grupos minoritários**, associados em especial a minorias étnicas, religiosas e sociais, que espelhem a **diversidade cultural** do País, o que representa um **défice** no cumprimento desta obrigação por parte da RTP1.

#### **8. Quanto à obrigatoriedade de difusão de obras audiovisuais:**



- a) No que respeita à obrigatoriedade de, pelo menos, 50% das emissões dos serviços de programas televisivos de cobertura nacional serem **programas originariamente em língua portuguesa**, a RTP1, a RTP África, a RTP Internacional e a RTP Memória **cumpriram a lei**, registando, em 2007, uma quota superior à legalmente estabelecida.
- b) No que respeita à obrigatoriedade de difusão de pelo menos 20% de difusão de **obras criativas de produção originária em língua portuguesa**, e mesmo tomando em consideração uma assinalável subida desde a entrada em vigor da nova Lei da Televisão, a **RTP1 não cumpriu**, tendo registado uma **descida relevante** relativamente a 2006.
- c) Quanto à obrigatoriedade de emissão de uma **percentagem maioritária de obras europeias**, a **RTP1 e todos os serviços de programas do operador público cumpriram** os valores legalmente exigidos.
- d) No que respeita à obrigatoriedade de assegurar que, pelo menos, 10% da programação seja preenchida por **obras europeias, provenientes de produtores independentes** dos organismos de televisão, **produzidas há menos de cinco anos**, a **RTP1 cumpriu**, com valores muito superiores ao mínimo fixado.



## **RTP2 – Caracterização geral**

1. A **RTP2** apresenta-se como um serviço de programas dirigido, essencialmente, a **públicos restritos**, característica patente no predomínio de categorias e géneros que são minoritários na grelha de programas da sua congénere RTP1.
2. A **categoria dominante** da sua grelha corresponde a programas **culturais/conhecimento**, preenchida, essencialmente, por *documentários*, que representam mais de um terço da sua programação e, residualmente, por *magazines culturais artes & media e educativos*.

3. Os programas **informativos** e a **ficção** apresentam-se, respectivamente, como a segunda e terceira categorias de programação mais representadas. De destacar, contudo, a presença de programas **infantis/juvenis** que, em termos de tempo de emissão, são, a par dos **informativos**, a categoria que ocupa mais tempo de emissão na RTP2. Este dado mostra que a programação dirigida ao público juvenil e infantil é também uma categoria estruturante deste serviço de programas.
4. Na **RTP2**, o valor mais baixo de exibição pertence aos programas de **entretenimento e desportivos**.
5. As **repetições** na grelha de programação da RTP2 representam **mais de um quarto** da programação deste serviço de programas, o que corresponde à maior percentagem verificada entre os operadores objecto de análise. Esta circunstância justifica claramente um **reparo crítico**.

#### 6. Quanto à obrigatoriedade de difusão de obras audiovisuais:

- a) No que respeita à obrigatoriedade de pelo menos 50% das emissões dos serviços de programas televisivos de cobertura nacional serem **programas originariamente em língua portuguesa**, a RTP2 **cumpriu a lei**, situando-se, contudo, no **limiar do valor legalmente exigido**.
- b) No que respeita à obrigatoriedade de difusão de pelo menos 20% de difusão de **obras criativas de produção originária em língua portuguesa**, e mesmo tomando em consideração uma assinalável subida desde a entrada em vigor da nova Lei da Televisão, a **RTP2 não cumpriu, tendo registado uma descida ligeira relativamente a 2006**.
- c) Quanto à obrigatoriedade de emissão de uma **percentagem maioritária de obras europeias**, a **RTP2 cumpriu** os valores legalmente exigidos.
- d) No que respeita à obrigatoriedade de assegurar que pelo menos 10% da programação seja preenchida por **obras europeias provenientes de produtores independentes** dos organismos de televisão **produzidas há menos de cinco anos**, a **RTP2 cumpriu** com valores muito superiores ao mínimo fixado.



## Universo SIC – Caracterização geral

### SIC generalista

1. Em termos gerais, a SIC corresponde ao perfil de serviço de **programas generalista** assente numa oferta de programas que tem como categoria dominante a **ficção**, em especial, **telenovelas** – o género mais destacado neste canal em frequência e em duração –, a que se juntam *filmes/telefilmes*. A *ficção* representa mais de metade do número total de programas e quase metade do tempo de emissão da SIC.
2. Destacam-se também na grelha da SIC os programas **informativos** – essencialmente, *serviços noticiosos* – e, em muito menor escala, *magazines informativos* e *reportagens*. Quanto a **serviços noticiosos**, a SIC emite três serviços informativos diários nos dias da semana.
3. Com presença **relevante** na grelha da SIC, encontram-se também os programas de **entretenimento** – em especial, *talk shows*, a grande distância de *concursos/jogos* e programas de *infotainment*.
4. Os programas **infantis/juvenis** assumem expressão **significativa** na SIC, sobretudo, atendendo ao tempo de emissão que preenchem.
5. A categoria **culturais/conhecimento** – preenchida quase na totalidade por *documentários* e *magazines culturais* – tem expressão muito **reduzida**, não tendo sido identificados programas **educativos** e *transmissão de espetáculos*
6. No **horário nobre**, a SIC exhibe como género predominante **telenovelas** que, juntamente com **serviços noticiosos**, representam cerca de **dois terços** da programação exibida neste horário.
7. Na SIC, verifica-se uma presença **residual**, agravada pela emissão em horário da madrugada, de programas especificamente vocacionados para cobertura de **grupos**

**minoritários**, associados em especial a minorias étnicas, religiosas e sociais que espelhem a diversidade cultural do País.

**8.** Cerca de um quinto da programação da SIC é constituída por **repetições** dos seus programas, as quais ocorrem, sobretudo, nos períodos da noite/madrugada e manhã.

**9. Quanto às obrigações específicas da SIC (generalista) definidas em sede de Renovação das Licenças para o Exercício da Actividade Televisiva:**

a) A SIC **cumpriu** a obrigação de emitir três blocos noticiosos diários.

b) A SIC **cumpre** a obrigação de emitir diariamente programas dirigidos ao público infantil/juvenil no período da manhã.

c) A SIC **só parcialmente cumpriu** a obrigação de transmitir programas de natureza cultural e formativa em horários de audiência não reduzida e com periodicidade regular.

d) A SIC **só parcialmente cumpriu** a obrigação de apresentar uma oferta diversificada de géneros de programação no designado “horário nobre”.

e) A SIC **não cumpre** a obrigação de emitir programas informativos de *debate e entrevista* autónomos e com periodicidade semanal.

**10. Quanto à obrigatoriedade de difusão de obras audiovisuais:**

a) No que respeita à obrigatoriedade de, pelo menos, 50% das emissões dos serviços de programas televisivos de cobertura nacional serem programas originariamente em língua portuguesa, a SIC e a SIC Internacional **cumpriram a lei**, registando, em 2007, uma quota superior à legalmente estabelecida.

b) No que respeita à obrigatoriedade de difusão de pelo menos 20% de difusão de **obras criativas de produção originária em língua portuguesa**, a SIC **cumpriu**, tendo registado um valor aproximado de 30%, equivalente ao registado em 2006.

- c) No que respeita à obrigatoriedade de difusão de pelo menos 20% de difusão de **obras criativas de produção originária em língua portuguesa, a SIC e a SIC Internacional cumpriram, tendo registado valores muito superiores aos exigidos por lei.**
- d) **A SIC Radical não cumpriu**, continuando, tal como em 2006, a obter valores insuficientes de **obras criativas de produção originária em língua portuguesa.**
- e) Quanto à obrigatoriedade de emissão de uma **percentagem maioritária de obras europeias, todos os** serviços detidos pelo operador SIC, **à exceção do canal temático SIC Mulher, cumpriram** os valores legalmente exigidos.
- f) No que respeita à obrigatoriedade de assegurar que, pelo menos, 10% da programação seja preenchida por **obras europeias, provenientes de produtores independentes** dos organismos de televisão, **produzidas há menos de cinco anos, todos os serviços de programas do operador SIC cumpriram**, apresentando valores bastante acima dos estipulados no normativo legal.



### **TVI – Caracterização geral**

1. Em termos gerais, a TVI corresponde ao perfil de serviço de **programas generalista** assente numa oferta de programas que tem como categoria dominante a **ficção**, na qual a *telenovela* e *filmes/telefilmes* são dominantes. A *ficção* representa cerca de um quarto do total de programas emitidos na TVI, a que se juntam o *entretenimento* e os *informativos*.
2. Destacam-se também na grelha da TVI os programas de **entretenimento**, sobretudo *talk shows* – o segundo género televisivo em tempo de emissão – seguido de perto por *concursos/jogos* e *reality shows*.
3. No âmbito dos programas **informativos**, os *serviços noticiosos* são o género predominante, seguido pelos *magazines informativos*. A exibição de **reportagens e entrevistas** é praticamente **inexistente**.

4. Os programas **infantis/juvenis** são apenas exibidos aos fins-de-semana. Por seu turno, programas dedicados à divulgação da **cultura e do conhecimento** possuem expressão reduzida na grelha da TVI, sendo emitidos nos horários da manhã e de madrugada.
5. Na TVI, os programas **religiosos** são exibidos no período da manhã e correspondem, essencialmente, à transmissão da Missa Dominical.
6. No **horário nobre**, a TVI exhibe como género predominante **telenovelas**, que, juntamente com **serviços noticiosos**, representam cerca de **80%** da programação exibida neste horário.
7. Na TVI, verifica-se uma presença **residual**, agravada pela emissão em horário da madrugada, de programas especificamente vocacionados para cobertura de **grupos minoritários**, associados em especial a minorias étnicas, religiosas e sociais que espelhem a diversidade cultural do País.
8. Menos de um quinto da programação da TVI é constituída por **repetições** dos seus programas, as quais ocorrem, sobretudo, nos períodos da noite/madrugada e manhã.
9. **Quanto às obrigações específicas da TVI definidas em sede de Renovação das Licenças para o Exercício da Actividade Televisiva:**
  - a) A TVI emite diariamente dois *serviços noticiosos* e um *magazine informativo*, considerando-se assim **cumprida** a obrigação de emitir no mínimo três blocos noticiosos diários.
  - b) A TVI **cumpre** a obrigação de transmitir semanalmente a Missa Dominical.
  - c) A TVI **só parcialmente cumpre** a obrigação de diversificar os géneros da programação no horário nobre.
  - d) A TVI **só parcialmente cumpre** a obrigação de transmitir programas de natureza cultural e formativa.

- e) A TVI **não cumpre** a obrigação de emitir programas de *debate* e *entrevista* autónomos com uma periodicidade semanal.
- f) A TVI **não cumpre** a obrigação de emitir diariamente programas dirigidos ao público juvenil/infantil, no período da manhã ou da tarde.

#### **10. Quanto à obrigatoriedade de difusão de obras audiovisuais:**

- a) No que respeita à obrigatoriedade de pelo menos 50% das emissões dos serviços de programas televisivos de cobertura nacional serem programas originariamente em língua portuguesa, a TVI **cumpriu a lei**, registando, em 2007, uma quota superior à legalmente estabelecida.
- b) No que respeita à obrigatoriedade de difusão de pelo menos 20% de difusão de **obras criativas de produção originária em língua portuguesa**, a TVI **cumpriu**. Contudo, tomando em consideração no período de vigor da nova Lei da Televisão, o resultado apurado situa-se no **limiar do valor legalmente previsto**.
- c) Quanto à obrigatoriedade de emissão de uma **percentagem maioritária de obras europeias** a TVI **cumpriu** os valores legalmente exigidos.
- d) No que respeita à obrigatoriedade de assegurar que, pelo menos, 10% da programação seja preenchida por **obras europeias, provenientes de produtores independentes** dos organismos de televisão **produzidas há menos de cinco anos**, a TVI **cumpriu a lei**, apresentando valores bastante acima dos estipulados no normativo legal.



#### **Cumprimento dos Horários da Programação: RTP, RTP2, SIC e TVI**

##### **Em termos gerais:**

1. No último trimestre de 2007, a maioria dos **desvios ao início das emissões** dos programas, **antes do horário anunciado**, não ultrapassa os **3 minutos**, seguindo-se os desvios entre 3 e 5 minutos, entre 5 e 10, e, com menor frequência, os desvios superiores a 10 minutos.

2. Comparando os valores de **atrasos** e de **antecipações**, verifica-se que **o volume de desvios** relativo a programas exibidos **após o horário anunciado é superior** ao registado relativamente aos programas emitidos **antes do horário**.
3. Os desvios aos horários anunciados, entre programas emitidos antes e depois, atingiram um total de **3122 casos**, correspondendo a cerca de **276h14m**; dos casos observados, 1677 referem-se a atrasos (depois da hora) que se traduzem em 169h45m; e 1445 a avanços (antes da hora) que representam 106h56m minutos de emissão.
4. Os quadros mostram, manifestamente, um cumprimento diferenciado dos operadores relativamente ao disposto no n.º 1 do art.º 29º da Lei da Televisão. São de destacar, **pela negativa, a RTP** (RTP1 e RTP2); e, **pela positiva, a TVI**, com um número muito mais baixo de avanços e de atrasos da emissão superiores a 3 minutos.
5. O **período do dia** de emissão em que ocorreram mais inícios de programas **depois da hora** anunciada foi o **período da noite** (entre as 20 horas e as 6 horas do dia seguinte), com um total de 119 horas e 18 minutos.
6. Relativamente aos programas exibidos **antes da hora**, os maiores desvios também se situam no **período da noite**, mas o seu volume é substancialmente menor (60 horas e 31 minutos).
7. **A manhã** foi o período onde se localizou a **menor incidência**, quer de avanços quer de atrasos, facto a que não é alheia a estabilidade da programação, ao longo da semana, em todos os serviços de programas.

#### **Por serviço de programas:**

##### **RTP1**

8. De entre os três serviços de programas generalistas em sinal aberto, **a RTP1** foi o que teve **maior número de desvios aos horários anunciados**, em atrasos e avanços, independentemente dos diversos intervalos de tempo analisados. 48% dos atrasos verificados na RTP1 no último trimestre tiveram **durações superiores a três minutos**.



9. Quanto aos avanços (programas emitidos antes dos horários anunciados), o comportamento da RTP1 é o segundo melhor. A maior parte das irregularidades situou-se entre os 0 e 3 minutos.
10. Relativamente à exibição de **programas não anunciados**, a maioria ocorreu na RTP1.
11. Relativamente a **programas não exibidos**, a RTP1 foi o serviço em que se registou o **maior número de casos de programas anunciados não exibidos**.



## **RTP2**

12. Considerando os quatro serviços de programas generalistas, **a RTP2** foi o canal que apresentou um **maior volume de desvios de horários**, sendo a maioria nos intervalos entre 0 e cinco minutos. O **maior número de desvios**, quer nos atrasos quer nos avanços, regista-se na faixa **até aos 3 minutos**, faixa em que apresenta um número superior aos restantes operadores.
13. Relativamente à exibição de **programas não anunciados**, o menor número de casos ocorreu na RTP2.
14. Relativamente a **programas não exibidos**, a RTP2 foi o segundo serviço de programas a **registar o menor número de casos de programas anunciados não exibidos**, depois da TVI.

## **SIC**

15. Embora registando valores de cumprimento superiores aos verificados para os serviços de programas do operador público, a SIC apresenta desvios à programação anunciada. **54% dos programas emitidos após o horário anunciado conhecem atrasos superiores a 3 minutos.**

16. A SIC regista comportamento semelhante nas transmissões **antes do horário anunciado** ao observado, no que respeita às transmissões **depois do horário**.
17. Relativamente à exibição de **programas não anunciados**, a SIC é o segundo serviço de programas a registar menores valores de incumprimento, depois da RTP2
18. Relativamente a programas não exibidos, a SIC foi o **segundo serviço de programas em que se registou o maior número de casos de programas anunciados não exibidos**, depois da RTP1.



## TVI

19. A TVI é, entre todos os operadores, o que apresenta a **melhor relação entre o horário anunciado e a emissão dos respectivos programas**, o que significa que é **o operador que mais cumpre** (ou menos incumpre) **os horários divulgados**.
20. Relativamente à emissão de programas **antes do horário anunciado**, no segmento **entre 0 e 3 minutos**, a TVI é o segundo operador com **maior número de desvios**; contudo, **nos restantes segmentos**, é o operador que regista **menos desvios**.
21. Relativamente à exibição de **programas não anunciados**, a TVI obtém a segunda posição, depois da RTP1, com maiores valores de incumprimento.
22. Relativamente a **programas não exibidos**, a TVI foi o serviço em que se registou **o menor número de casos de programas anunciados não exibidos**, sendo, portanto, o que melhor cumpriu.



## Interrupções para publicidade e patrocínio: RTP1, RTP2, SIC e TVI

1. Os quatro canais preencheram 6739 horas com intervalos em 35.040 horas de emissões. O serviço de programas com **mais interrupções** foi a **TVI, ocupando**

**27,1% da emissão**, seguindo-se a SIC, com 26,5% e, finalmente, os canais de serviço público, RTP1 e RTP2, respectivamente, com 20% e 3,4% (neste caso, publicidade institucional apenas).

2. Nas interrupções dedicadas às **autopromoções e patrocínios**, a SIC foi o serviço que **reservou mais tempo dos seus intervalos**, seguida da TVI, RTP1 e RTP2. No entanto, analisando o peso relativo das autopromoções e dos patrocínios, verifica-se que a RTP2 é o canal que maior percentagem dos seus intervalos ocupa com este tipo de mensagens, seguindo-se a RTP1, SIC e a TVI.
3. Na emissão de publicidade comercial, foram detectadas na RTP1 **11 ultrapassagens ao limite de 6 minutos por hora de emissão (imposto pelo respectivo contrato de concessão de serviço público)**. A SIC ultrapassou uma vez e a TVI duas vezes o limite legal de 12 minutos por hora (que resulta da Lei da Televisão).



## **Blocos Informativos das 20h00 – RTP1, SIC e TVI**

### **Análise Comparativa – Ano de 2007**

#### **Em termos gerais:**

1. A análise comparativa dos **três blocos informativos** das 20h00 emitidos pelos serviços de programas RTP1, SIC e TVI permite identificar um conjunto de **tendências e persistências**, nomeadamente, se comparadas com os dados apurados em 2006.
2. Em termos gerais, a análise mostra uma **aproximação das agendas jornalísticas** dos operadores público e privados, patente na **selecção e hierarquização de temas, protagonistas e fontes** que são objecto de cobertura no principal bloco informativo de cada operador, não obstante seja nítida uma **maior atenção do operador público à cobertura da actividade política** e à presença dos seus protagonistas nas peças emitidas, incluindo, no campo partidário, membros de partidos sem representação parlamentar, inexistentes nos blocos informativos dos operadores privados.

3. Também a presença mais frequente da **informação internacional** no Telejornal da RTP1, comparativamente aos blocos informativos dos operadores privados, constitui marca distintiva da informação do operador público, não obstante na amostra analisada se identificar uma **lacuna no operador público** relativamente à **ausência de informação sobre os países africanos de expressão portuguesa**, ao contrário da TVI, onde essa presença, embora residual, foi identificada.
4. Por outro lado, a **duração mais reduzida do Telejornal (RTP1)**, relativamente aos blocos informativos dos canais congéneres, aproxima, e bem, o canal público dos modelos de televisão pública europeus, não obstante esteja ainda longe da maioria deles nesse indicador.
5. A frequente **omissão das fontes** de informação consultadas, bem como o recurso a uma **única fonte**, nos blocos informativos do operador público e dos seus congéneres privados, justifica crítica, pelo que significa **menor rigor** conferido à informação.
6. A **omnipresença do futebol** – o segundo tema mais frequente na informação da RTP1 –, com prejuízo da cobertura de outras modalidades desportivas, deve ser assinalada negativamente tratando-se do operador público.
7. Relativamente aos operadores SIC e TVI, a diferença mais visível face ao operador público reside na **prevalência conferida a temas da categoria ordem interna**, abrangendo questões associadas à segurança interna de pessoas e bens, nomeadamente, a *acidentes*, *actividades policiais* e *crimes*, enquadrados ou não como *casos de justiça*, a confirmarem a sua vocação de canais mais orientados para a conquista do “grande público”.
8. Contudo, é de salientar na SIC e na TVI a atenção conferida por ambos à cobertura da política nacional, em especial à actividade governativa, na TVI, e ao protagonismo conferido por ambos os operadores a **cidadãos comuns** nas peças emitidas.
9. Também ao nível da **diversidade geográfica nacional**, embora prevaleçam nos três operadores as peças com enfoque nacional genérico, a **região da Grande Lisboa é predominante nos três canais**, sendo igualmente comum a presença residual de peças sobre temas ou protagonistas de regiões como o Alentejo e as Regiões Autónomas.

**Em particular:**

10. O **bloco informativo** com **menor duração média** e com a menor **duração média das notícias** é o Telejornal da RTP1.
11. O bloco informativo com **maior duração média** e com a **maior duração média das notícias** é o Jornal da Noite da SIC.
12. A **duração média** das peças dos três **blocos informativos** é de 1 hora e 33 segundos.
13. A **duração média** das **notícias** é de 1 minuto e 56 segundos.
14. As **temáticas** mais frequentes são comuns à informação dos três canais: *política nacional, ordem interna, desporto, sistema judicial, assuntos internacionais e economia/finanças*, apenas variando a sua hierarquização.
15. A RTP1 dá prioridade à *política nacional*, ao *desporto* e à *ordem interna*. *Política nacional* é também o **tema mais frequente na abertura** do Telejornal e o que é objecto de mais **promoções e directos**.
16. A SIC e a TVI dão prioridade à *ordem interna*, seguindo-se a *política nacional* e o *desporto*. O maior número de **aberturas**, de **directos** e de **promoções** pertence, nestes dois operadores, ao tema *ordem interna*, sendo que a SIC é o canal que mais diversifica os temas de abertura e de promoção.
17. Os três serviços de programas privilegiam o subtema **crimes** na temática *ordem interna*. A SIC, seguida da TVI, confere **maior relevo a este assunto** do que a RTP1, o mesmo acontecendo com *acidentes e catástrofes* (de âmbito nacional e internacional).
18. Em todos os serviços de programas, **eleições** (no PSD e para a autarquia de Lisboa) é o subtema mais frequente na temática *política nacional*. A TVI, seguida da RTP1, confere maior relevo a este assunto do que a SIC.
19. **Futebol** (categoria do desporto) é o subtema mais frequente na amostra, nos três serviços de programas, a grande distância de outros subtemas do desporto e o primeiro também dentro desta categoria. A TVI, seguida da RTP1, confere maior relevo ao futebol

do que a SIC.

20. O tema **relações laborais** possui presença diminuta nos três serviços de programas, sendo mais frequente na TVI, do que na SIC ou na RTP1. Dentro deste tema, as *actividades sindicais, greves, protestos e manifestações laborais* são mais noticiadas pela TVI, seguida pela RTP1 e só depois pela SIC.
21. A mediatização do **caso McCann** levou a uma concentração dos três operadores em peças sobre países europeus (designadamente, da UE, em particular, o Reino Unido).
22. As peças em que **crianças e jovens** estão presentes em discurso directo ou indirecto equivalem-se em frequência nos três blocos informativos, sendo a TVI o canal que regista o maior número de referências. Seguem-se, por esta ordem, a SIC e a RTP1.
23. As peças com presença de **grupos minoritários ou imigrantes** são residuais nos três blocos informativos. No conjunto dos três canais, os cidadãos brasileiros são os mais referidos. Também as peças sobre temas de **crença e religiosidade** são residuais nos três canais.
24. As **fontes** oriundas da área *política*, designadamente, o Governo nacional, são a **principal fonte de informação** dos três blocos informativos, tendência ligeiramente mais acentuada na RTP1 e menos acentuada na SIC.
25. A **informação não atribuída** é frequente nos três canais, embora menos acentuada na RTP1 e mais na SIC.
26. Genericamente, os blocos informativos dos três canais generalistas **tendem a consultar uma única fonte** no tratamento editorial das notícias, sendo que a RTP1 e a TVI apresentam mais frequentemente que a SIC **várias fontes** de informação na mesma peça.
27. Na maioria das peças que requerem uso do **princípio do contraditório**, isto é, em que se identificam interesses atendíveis, os três operadores respeitam, tendencialmente, o princípio do contraditório.
28. Nas peças em que se identificam **protagonistas das notícias**, a grande maioria dos

casos nos três canais – verifica-se uma tendência para conferir maior protagonismo aos *actores políticos nacionais*, ligeiramente mais acentuada na RTP1, seguida da TVI. Na SIC, os actores políticos são a segunda categoria mais representada, com os *cidadãos comuns* como os protagonistas mais frequentes.

- 29.** Os **protagonistas do futebol** ocupam o segundo lugar entre os protagonistas do Telejornal da RTP1. Na SIC e na TVI, são a terceira categoria de protagonistas.

**Nota importante:** Os dados relativos à RTP que a seguir se apresentam (e, bem assim, os que são apresentados a propósito da SIC e da TVI) não são susceptíveis de comparação com os que constam do Relatório de Avaliação do Pluralismo Político-Partidário no Serviço Público, divulgado em Março de 2007. Isto deve-se ao facto de o período temporal analisado **não ser coincidente** e de, neste caso, se utilizar um **processo de amostragem**, enquanto no Relatório acima referido se procedeu a uma análise sistemática do universo. Acresce que as peças incluídas no presente Relatório **não se cingem ao campo político-partidário, abrangendo outros actores para além de membros do Governo e dos partidos, além de que é apenas contemplado o Telejornal da RTP1.**

- 30.** Considerando apenas os protagonistas que surgem nas peças **associados a uma determinada pertença político-partidária**, predominam os *membros do Governo* nos três blocos informativos, com maior representatividade no Jornal Nacional da TVI (54%), seguido de perto pelo Telejornal da RTP1 (53,3%) e só depois pelo Jornal da Noite da SIC (49,3%).
- 31.** Os *protagonistas* do **PSD** representam a segunda categoria mais frequentada nos três blocos informativos, com maior incidência no Jornal da Noite da SIC (24,6%), seguido de perto pelo Telejornal da RTP1 (24,1%) e só depois pelo Jornal Nacional da TVI (20,4%).
- 32.** Os *protagonistas* do **PS** representam a terceira categoria mais frequentada no Jornal da Noite da SIC (13,0%) e no Telejornal da RTP1 (8,8%), sendo a quarta no Jornal Nacional da TVI (5,3%).
- 33.** Os *protagonistas* do **CDS/PP** representam a quarta categoria mais frequentada no Jornal da Noite da SIC (7,2%) e no Telejornal da RTP1 (6,6%), sendo a terceira no

Jornal Nacional da TVI (8,8%).

- 34.** Os *protagonistas do PCP/CDU* representam a quinta categoria mais frequentada no Jornal da Noite da SIC (4,3%) e no Telejornal da RTP1 (4,4%) e a terceira no Jornal Nacional da TVI (8,8%).
- 35.** Entre os *protagonistas* com representação parlamentar, os do **BE** são, claramente, os menos representados nos três blocos informativos. Representam 2,7% no Jornal Nacional da TVI, 1,5% no Telejornal da RTP1 e 1,4% no Jornal da Noite da SIC.
- 36.** O Telejornal da RTP1 foi o único bloco informativo onde se registou, nos dias da amostra, a presença de *protagonistas* pertencentes a partidos **extraparlamentares**, em particular o **PND** e o **PNR** (ambos 0,7%).



## **Evolução e tendências da informação televisiva em 2006-2007**

### **RTP1, SIC e TVI**

Da **análise comparativa** da informação emitida nos blocos informativos das 20h00 nos serviços de programas RTP1, SIC e TIV, nos meses de **Setembro a Dezembro de 2006 e 2007**, resultam os seguintes dados:

- 1.** Relativamente ao **Telejornal da RTP1**, regista-se, genericamente, uma tendência para continuar a privilegiar os temas, fontes e actores da área da **política nacional**, embora, **em 2007, tenda a valorizar mais outras áreas** como: *ordem interna, sistema judicial e economia, finanças e negócios*.
- 2.** Já no que diz respeito às áreas do **desporto e assuntos internacionais**, **tendem a perder peso** comparativamente ao ano de 2006, no que se refere, essencialmente, a temas e a fontes.
- 3.** Por seu turno, o tema **relações laborais** continua a ser, em 2007 como em 2006 (2,9% e 2,6%), uma **temática pouco abordada no Telejornal**, tendo, inclusive,



registado uma **variação percentual negativa**, apesar de os subtemas *greves, protestos e manifestações laborais* e *acções sindicais, emprego/desemprego* terem registado uma variação percentual positiva em 2007.

4. Quanto ao **Jornal da Noite da SIC**, mantém-se a **tendência, verificada em 2006, para conferir relevância a temas, fontes e actores da área da ordem interna e sistema judicial**, até acentuada em 2007, o que se repercute no **decréscimo de relevância da área política nacional** (que permanece, porém, entre os temas mais tratados).
5. Relativamente à área do **desporto**, **tende também a perder peso** comparativamente ao ano de 2006, no que se refere a temas e fontes.
6. O tema **relações laborais** continua a ser, em 2007 como em 2006, uma **temática pouco abordada no Jornal da Noite**, tendo mesmo registado uma **variação percentual negativa**, apesar de os subtemas *greves, protestos e manifestações laborais* e *acções sindicais, emprego/desemprego* terem registado uma variação percentual positiva em 2007.
7. Considerando o **Jornal Nacional da TVI**, mantém-se a **tendência para privilegiar os temas e actores da ordem interna**. Quanto à **política nacional e desporto**, embora permaneçam entre os assuntos mais tratados, **perderam relevância face a 2006**.
8. Por seu turno, o tema **relações laborais** continua a ser, em 2007 como em 2006, uma **temática pouco abordada no Jornal Nacional**, tendo, inclusive, registado uma **variação percentual negativa**, apesar de os subtemas **greves, protestos e manifestações laborais** terem registado um **aumento exponencial** na TVI, em 2007.
9. Genericamente, observa-se, em 2007, nos três blocos uma **tendência para o decréscimo da relevância noticiosa do campo político** (embora continue entre os temas mais tratados). Os assuntos mais mediatizados nesta área foram as eleições intercalares para a Câmara Municipal de Lisboa, as eleições internas para a liderança do PSD (que opuseram Luís Filipe Menezes a Luís Marques Mendes) e as *rentrées* dos partidos.

10. Verifica-se, também, um **ténue decréscimo da relevância conferida aos protagonistas** da área **sociedade** (nomeadamente, *cidadãos comuns*), embora os protagonistas desta área permaneçam como a segunda categoria mais frequente em todos os blocos informativos.
11. Em termos de **temas noticiosos com peso marcante na informação emitida**, salienta-se, em 2007, a **intensa mediatização do “caso McCann”, que se repercute no relevo atingido em 2007 por assuntos relacionados com ordem interna (actividades policiais) bem como com sistema judicial (casos de justiça)**. Este dado influencia e acentua as diferenças dos dados de 2007 face aos de 2006 em todos os blocos informativos – em particular, na RTP1.
12. Outro assunto que conheceu uma importância acrescida em 2007 foi **economia, finanças e negócios**, designadamente, quanto a temas e actores desta área em todos os blocos informativos, o que se prende, no essencial, com **a mediatização da fusão BPI/BCP** e dos acontecimentos com ela relacionados.
13. No que respeita às **fontes de informação**, identifica-se uma **tendência generalizada para a não identificação clara das mesmas**, o que contribui para o **acréscimo de informação não atribuída**, em 2007, face a 2006.
14. A esta tendência junta-se o **acréscimo de peças que consultam uma única fonte** de informação e, pelo contrário, a **diminuição da percentagem de peças com fontes múltiplas**. Estes dados verificam-se **em todos os blocos informativos, com repercussão negativa no rigor da informação**.



## Imprensa

### *De informação geral de expansão nacional*

#### EXPRESSO

1. A análise dos artigos de **primeira página** das edições do semanário Expresso abrangidas na amostra identificam-no como um jornal que privilegia o “jornalismo

de qualidade”, nos termos definidos no seu **estatuto editorial**, visível, entre outros aspectos, na importância conferida a **temas** e **actores** das áreas *política nacional e internacional*.

2. Nas suas **manchetes**, o Expresso destaca, no período em análise, temas de *economia, finanças e negócios* e o seu estilo de **titulação** é, essencialmente, **informativo**, isto é, privilegia a função informativa em detrimento da função apelativa própria de jornais de perfil “popular”. Também a importância conferida em **editorial** à presidência portuguesa da União Europeia acentua o perfil definido no estatuto editorial.
3. A maioria dos artigos de primeira página do Expresso possui **fontes identificadas** e usa **fontes múltiplas** provenientes de várias áreas, embora se encontrem também, com expressão reduzida, **artigos sem fontes identificadas**.



## SOL

1. A análise dos artigos de **primeira página** das edições do semanário Sol abrangidos na amostra identificam-no como um jornal que possui, ao mesmo tempo, características de jornal “popular” e de jornal de “referência”. De facto, enquanto, por um lado, o Sol confere relevo e importância a temas substantivos de política nacional, por outro, as suas **manchetes** e o estilo de **titulação** de parte importante dos artigos de primeira página apontam para um perfil mais popular e apelativo.
2. De facto, embora a maior parte dos **títulos** dos artigos de primeira página do Sol privilegiem a função informativa, encontra-se uma percentagem assinalável de títulos de tipo apelativo orientados para o apelo à leitura comuns aos jornais de perfil “popular”.
3. No Sol, as **manchetes** analisadas dividem-se em igual número por temas do sistema judicial – em especial, casos de justiça – e de política nacional – em especial, escândalos/irregularidades políticas.
4. Mais de metade dos artigos do Sol não possuem **fontes identificadas**. Por outro

lado, quando identificam as fontes, os artigos do Sol mencionam maioritariamente **uma única fonte**.



## DIÁRIO DE NOTÍCIAS

1. A análise dos artigos de **primeira página** das edições do **Diário de Notícias** abrangidas na amostra registam um conjunto de características que confirmam a sua natureza de jornal “de referência”, não obstante existam também elementos característicos do perfil “popular”, nomeadamente, o destaque conferido a *crimes e actividades policiais*.
2. A natureza de jornal “de referência”, definida no seu **estatuto editorial**, é visível na importância conferida a temas de política nacional – o mais frequente tema de **manchete** deste jornal – e no **enfoque** colocado na sua abordagem.
3. Os **títulos** dos artigos de primeira página são, na sua maior parte, títulos **informativos** que privilegiam os elementos estruturantes da peça,
4. Por outro lado, a grande maioria dos artigos com menção na primeira página do Diário de Notícias **identifica as fontes** e recorre maioritariamente a **fontes múltiplas** e oriundas de áreas variadas.

## PÚBLICO

1. As **primeiras páginas** do Público no período a amostra registam um conjunto de características e padrões que confirmam a sua natureza de **diário “de referência”**, de acordo com o seu **estatuto editorial**. Essas características são visíveis, nomeadamente, no destaque conferido a **temas e protagonistas internacionais** e da área da **cultura**, menos frequentes noutros diários.
2. Por outro lado, esses elementos estão igualmente presentes na selecção e hierarquização dos temas e no seu aprofundamento e também na construção dos **títulos**, na identificação e pluralidade de **fontes**.

3. No **Público**, o **tema** mais abordado na primeira página é **política nacional**, enquanto as **manchetes** cobrem uma variedade de *temas* e de *protagonistas* das áreas da *economia, finanças, negócios e política*.
4. As **fontes** dos artigos com menção na primeira página são, em grande maioria, **fontes identificadas** e **múltiplas**. Os **títulos** são, na maior parte, **informativos**, privilegiando os elementos estruturantes da peça.



### CORREIO DA MANHÃ

1. A análise de conteúdo das **primeiras páginas** das edições do **Correio da Manhã** incluídas na amostra identifica-o como um jornal “popular”, correspondendo ao perfil traçado no seu **estatuto editorial**. Essa característica é patente no facto de as **manchetes** e os **temas** mais frequentes no período analisado incidirem sobre **crimes, actividades policiais e casos de justiça**. Também o facto de a maior parte dos **títulos** dos artigos da primeira página serem títulos que privilegiam o apelo à leitura caracterizam o Correio da Manhã como um jornal popular.
2. As **fontes** mais representadas nas primeiras páginas do Correio da Manhã são oriundas da mesma área – *forças de segurança, bombeiros, protecção civil* –, enquanto os **actores** mais presentes se repartem por *atletas e técnicos desportivos, cidadãos comuns* e responsáveis do *sistema judicial*.
3. A *política nacional* é também tema frequente nas primeiras páginas e nas manchetes do Correio da Manhã, em especial, *actividades e declarações de políticos, actividades de autarquias, escândalos e irregularidades políticas, políticas para a saúde e de defesa e segurança*.
4. A grande maioria dos artigos de primeira página do Correio da Manhã possui **fontes identificadas**, a maioria dos quais recorre a **fontes múltiplas**, embora se verifique um número elevado de artigos com *fonte única*.



## JORNAL DE NOTÍCIAS

1. A análise das **primeiras páginas** das edições do **Jornal de Notícias** incluídas na amostra identifica-o como um “diário generalista de expansão nacional”, correspondendo ao perfil traçado no seu **estatuto editorial**.
2. Sediado na cidade do Porto e, por isso, muitas vezes associado a um perfil mais regional que nacional, e, embora a análise tenha abrangido a edição Sul, a análise das suas primeiras páginas torna visível um perfil de jornal nacional, como prova o facto de não apenas a maioria dos artigos possuir um **enfoque nacional**, e a região da Grande Lisboa e do Grande Porto possuírem valores muito próximos de representação nos artigos de primeira página.
3. Também o facto de **temas, actores e fontes** da política nacional serem os mais presentes nas suas primeiras páginas prova a sua dimensão nacional. Por outro lado, as **manchetes** do Jornal de Notícias repartem-se por temas variados, destacando-se *casos de justiça* e *indicadores económicos*, enquanto a grande maioria dos **títulos** dos artigos de primeira página é do tipo *informativo*, privilegiando mais a informação do que o apelo à leitura.
4. A maior parte dos artigos de primeira página do Jornal de Notícias em que existem **fontes** identificadas apresenta **fonte múltipla**, isto é, refere mais do que uma *fonte*, embora se verifique **um número significativo de artigos com apenas uma fonte**. É, contudo, reduzido o número de artigos com **fontes não atribuídas**.



## 24 HORAS

1. A análise das **primeiras páginas** das edições do 24 Horas abrangidas na amostra identifica-o como um jornal **popular**, correspondendo ao perfil definido no seu estatuto editorial, perfil a que se juntam elementos comuns à imprensa tablóide, visíveis na importância que neste jornal assumem os chamados temas de *interesse humano* envolvendo *actores*, geralmente, identificados como **celebridades e figuras públicas**, pertencentes a várias áreas, nomeadamente, da **sociedade, desporto e cultura**.

2. Devido a acontecimentos ocorridos no período abrangido na análise, existe um número relevante nas primeiras páginas do 24 Horas de **actores oriundos das áreas da justiça**, em especial, do *sistema judicial*, na sua grande maioria, pessoas *envolvidas em processos judiciais* associados a casos como “Madeleine McCann”, “Esmeralda”, “Processo Casa Pia” e “Operação Noite Branca”. Aparecem ainda, nas primeiras páginas do 24 Horas, *detidos/reclusos* e *magistrados do Ministério Público*.
3. Um pouco mais de metade dos artigos presentes na primeira página do 24 Horas possui **fontes atribuídas** e consulta **mais que uma fonte**. Uma pequena percentagem não tem fontes atribuídas e os restantes (um pouco menos que metade) consulta apenas **uma fonte**.
4. No 24 Horas, os **títulos** dos artigos de primeira página são, maioritariamente, títulos expressivos que privilegiam o apelo à leitura, próprios de um jornal de características populares-tablóides, embora exista também um grande número de títulos que privilegiam a função informativa.



## **Imprensa de capitais total ou maioritariamente públicos**

### **DIÁRIO DO ALENTEJO**

1. A análise dos artigos com presença na **primeira página** do **Diário do Alentejo** identifica, claramente, este semanário como uma **publicação regional**, centrada nos temas, actores e fontes da região do Alentejo, correspondendo aos objectivos definidos no seu **estatuto editorial**.
2. Por outro lado, as obrigações de **pluralismo** e **diversidade** que sobre ele impendem, devido à sua natureza de semanário de capitais maioritariamente públicos, encontram-se em parte cumpridas através da variedade de **temas regionais** e de **actores** que protagonizam os seus artigos de primeira página, **manchetes** e **editoriais**.

3. O Alentejo é a **região** mais representada nos artigos de primeira página do Diário do Alentejo, sendo as **actividades das autarquias** o **tema** mais frequente nesses artigos e nas manchetes. Os **actores** e as **fontes** mais presentes nos artigos de primeira página são também oriundos das autarquias.
4. A grande maioria dos artigos de primeira página do Diário do Alentejo tem **fontes identificadas**, consultando, contudo, apenas **uma fonte**, embora se verifique também a existência de um número considerável de artigos em que a **informação não é atribuída**. As fontes do Governo e do PCP são as mais frequentes, com valores iguais entre si, seguindo-se, com valores inferiores, outras fontes.
5. **Tratando-se de um jornal de capitais maioritariamente públicos, o Diário do Alentejo encontra-se obrigado a acolher nas suas páginas uma maior diversidade e pluralidade de fontes.**



#### JORNAL DA MADEIRA

1. A análise de conteúdo da **primeira página** das edições do **Jornal da Madeira** identifica-o como um **jornal regional**, centrado nos **temas, protagonistas e fontes** da Região Autónoma da Madeira, quer se trate de matérias do **desporto**, da **economia** ou da **política**.
2. Por outro lado, nos artigos cujo tema é a **política nacional**, predomina a presença de **membros dos órgãos políticos regionais** – Governo Regional, Assembleia Legislativa e outros e órgãos regionais.
3. Mais de metade dos artigos do Jornal da Madeira possui **fonte única**, a maioria das quais pertence à política regional. Esta é também a área de onde provém a **maioria das fontes** sobre política e dos **actores**, em especial, membros do Governo Regional e dos órgãos regionais e do PSD.
4. **Tratando-se de um jornal de capitais públicos, encontra-se obrigado a acolher nas suas páginas uma maior diversidade e pluralidade de temas, fontes e actores.**





### **Sondagens: dados mais salientes**

- 1.** Em 31 de Dezembro de 2007, constavam do registo da ERC **18 entidades credenciadas** para a realização de sondagens de opinião, tendo-se **reduzido em ¼ o número de empresas** que estavam autorizadas a realizar este tipo de estudos na mesma data de 2006 (24).
- 2.** Observaram-se **124 depósitos de sondagens** durante o ano de 2007, o que representou um **acréscimo de 25%** em relação ao ano anterior.
- 3.** Os **três actos eleitorais** realizados até meados de Julho de 2007 (Referendo sobre a Interrupção Voluntária de Gravidez, eleição Regional da Madeira e eleições intercalares de Lisboa) justificam a maior percentagem de sondagens realizadas nos primeiros sete meses do ano, tendo sido depositados durante esse período 91 estudos, ou seja, **73% do total**.
- 4.** Reforçando a **tendência** do mercado deste tipo de estudos, que já se vinha observando em anos anteriores, **duas das empresas credenciadas** pela ERC (Eurosondagem e Aximage) **representaram, precisamente, 50% do total dos depósitos** concretizados durante o ano de 2007.
- 5.** Foi assinalada a abordagem de **113 temas diferentes** durante o ano de 2007, referidos, principalmente, a assuntos do foro político, mas também social e económico, sendo de relevar as recolhas de informação relacionadas com a auscultação da intenção e do sentido de voto em **eleições legislativas e/ou autárquicas**. Esta abordagem foi produzida em 88 das 124 sondagens depositadas, ou seja, em **71% do total**, muito embora em nove delas tenham sido abordados ambos os actos eleitorais.
- 6.** O **método de recolha** de informação mais frequente nas sondagens depositadas foi o **Telefónico**, tendo sido utilizado, através de **selecção directa** ou em **painel**, em 100 das 124 sondagens do ano de 2007, ou seja, em **81%** delas. À semelhança do observado em 2006, a maioria das sondagens depositadas na ERC durante o ano de

2007 foi realizada recorrendo ao método de selecção aleatória das respectivas amostras.

7. Foram **divulgadas em órgãos de comunicação nacionais, 107 das 124** sondagens depositadas junto da Entidade Reguladora para a Comunicação Social, tendo aumentado, consideravelmente, a percentagem de sondagens divulgadas em 2007, se comparado com 2006.
8. A **imprensa** foi o suporte que mais procedeu à divulgação de sondagens de opinião durante o ano de 2007, representando pouco menos de **metade do total** de divulgações registadas. **Rádio e Televisão**, por esta ordem, seguem-na a alguma distância, representando apenas pouco mais do que a **terça parte do total** de divulgações apuradas. Divulgações em portais da Internet detidos pelos órgãos de comunicação social passaram a ser mais frequentes.
9. Entre processos de renovação e de caducidade das credenciações, queixas e apreciações relativas a incumprimentos, foram **28 as acções concretas do foro jurídico** desencadeadas durante o ano de 2007.
10. Do total de **processos de averiguação** desencadeados e relativos a sondagens, **23** resultaram na produção de **deliberações por parte do Conselho Regulador**, dois deles foram arquivados administrativamente e os restantes três transitaram para o ano de 2008.



### **Grupos económicos: dados mais salientes**

1. Em 2007, os grupos económicos analisados - ZON Multimédia (anteriormente denominada PT Multimédia), Impresa, Media Capital, RTP, Cofina, Renascença e Sonaecom - obtiveram um volume global de negócios de 2 541 milhões de euros, empregaram 9 683 pessoas e geriram activos que, no final do ano, totalizavam 4 446 milhões de euros.
2. Em termos de dimensão, evidenciam-se os grupos SONAECOM e ZON Multimédia que, em conjunto, representavam mais de 62% do total da facturação e dos activos.

Atendendo ao número de trabalhadores, destaca-se a RTP, responsável por mais de 24% dos postos de trabalho.

3. Quanto à rendibilidade, os indicadores revelam também alguma disparidade entre os grupos. No que respeita à rendibilidade operacional do activo, que variou entre 9,8% e (2,5%), os grupos ZON Multimédia, MEDIA CAPITAL e IMPRESA situaram-se, em 2007, claramente acima da média.
4. Os grupos de comunicação social em análise têm modos de organização diversos no que diz respeito aos desafios do sector, estando a ZON Multimédia e a SONAECOM particularmente aptas para actuarem num contexto de convergência entre as telecomunicações e os *media*.
5. Os grupos CONTROLINVESTE e IMPALA não foram objecto de estudo, uma vez que à data de elaboração deste relatório os respectivos documentos de prestação de contas de 2007 não tinham sido ainda divulgados.